



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA
Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 113/2004



Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.067.500,00	3.067.500,00	2.816.422,23	-251.077,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	24.562,54	-18.437,46
VALORES MOBILIÁRIOS	43.000,00	43.000,00	24.562,54	-18.437,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.020.000,00	3.020.000,00	2.790.682,44	-229.317,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.460.000,00	2.460.000,00	1.624.592,56	-835.407,44
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	340.000,00	340.000,00	498.012,50	158.012,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	200.000,00	655.000,00	455.000,00
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	13.077,38	-6.922,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	1.177,25	-3.322,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.500,00	4.500,00	1.177,25	-3.322,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	370.000,00	370.000,00	37.977,50	-332.022,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00	37.977,50	-332.022,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00	70.000,00	37.977,50	-32.022,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.437.500,00	3.437.500,00	2.854.399,73	-583.100,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.437.500,00	3.437.500,00	2.854.399,73	-583.100,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.012.726,98	
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.437.500,00	3.437.500,00	8.867.126,71	5.429.626,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		800.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		800.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO A PAGAR (j)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.441.000,00	10.134.174,70	8.819.992,38	8.819.992,38	8.482.056,21	1.335.566,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.586.500,00	4.675.978,64	4.275.179,76	4.275.179,76	4.246.137,98	400.798,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.854.500,00	5.458.196,06	4.544.812,62	4.544.812,62	4.235.918,23	918.383,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	639.000,00	68.518,14	47.134,33	47.134,33	47.134,33	21.383,81
INVESTIMENTOS	639.000,00	68.518,14	47.134,33	47.134,33	47.134,33	21.383,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.080.000,00	10.202.692,84	8.867.126,71	8.867.126,71	8.529.190,54	1.335.566,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.080.000,00	10.202.692,84	8.867.126,71	8.867.126,71	8.529.190,54	1.335.566,13
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.080.000,00	10.202.692,84	8.867.126,71	8.867.126,71	8.529.190,54	1.335.566,13
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	277.410,07	77.015,74	65.251,61	35.101,21	254.072,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.798,66	0,00	0,00	0,00	109.798,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.611,41	77.015,74	65.251,61	35.101,21	144.263,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	277.410,07	77.015,74	65.251,61	35.101,21	254.072,99

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO SUPLEMENTAR			4.665.498,10
ANULAÇÃO	3457	25/10/2023	3.865.498,10
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO	3457	25/10/2023	800.000,00
TOTAL			4.665.498,10

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

CNPJ: 12.200.692/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Pç Manoel Caetano de Brito, s/n
São Sebastião, Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Cargo: SECRETÁRIO
CPF: 010.139.214-10

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/O-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.457 de 25 de outubro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extra-orçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2024, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2024, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-94ad904087f4

variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Pesqueira – Exercício de 2024

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$ 3.437.500,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 9.080.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 10.202.692,84, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	3.067.500,00	DESPESAS CORRENTES	8.441.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	370.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	639.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	3.067.500,00	TOTAL	9.080.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 3.067.500,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 2.816.422,23, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ -251.077,77.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 370.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 37.977,50, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ -332.022,50.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2024 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 3.437.500,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 2.854.399,73 o que gerou um déficit de arrecadação de R\$ -583.100,27. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 83,03%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 8.441.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 10.134.174,70, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 8.819.992,38. As liquidações totalizaram R\$ 8.819.992,38, sendo pagos o montante de R\$ 8.482.056,21, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 1.314.182,32.

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 639.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 68.518,14, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 47.134,33. As liquidações totalizaram R\$ 47.134,33, sendo pagos o montante de R\$ 47.134,33, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 21.383,81.

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2024 foi de R\$ 9.080.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 10.202.692,84. O valor total empenhado foi de R\$ 8.867.126,71, o liquidado R\$ 8.867.126,71, e o pago R\$ 8.867.126,71. A economia orçamentária foi de R\$ 1.335.566,13. O coeficiente de execução foi de 86,91%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 2.854.399,73, menos as despesas empenhadas R\$ 8.867.126,71, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 6.012.726,98. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	2.854.399,73
Prevista	3.437.500,00
(=) Insuficiência de Arrecadação	583.100,27

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

Despesa	
Realizada	8.867.126,71
Previsto	9.080.000,00
(=) Economia Orçamentária	212.873,29
Resultado	
(+) Receita Realizada	2.854.399,73
(-) Despesa Executada	8.867.126,71
(=) Superávit / Déficit de Execução	-6.012.726,98

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 277.410,07, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 77.015,74. Desde montante foram pagos R\$ 65.251,61 e cancelados R\$ 35.101,21, restando de saldo a pagar R\$ 254.072,99.

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2024 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2024 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 71.192,09, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	75.000,00	100.000,00	88.923,10	88.923,10	82.754,35	11.076,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.000,00	100.000,00	88.923,10	88.923,10	82.754,35	11.076,90

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somadas com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 8.867.126,71.

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	9.080.000,00	10.202.692,84	8.867.126,71	8.867.126,71	8.529.190,54	1.335.566,13
SUPLEMENTAR	0,00	510.633,95	510.633,95	510.633,95	510.633,95	0,00
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.080.000,00	10.202.692,84	8.867.126,71	8.867.126,71	8.529.190,54	1.335.566,13

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2023 foram de R\$ 1.034.146,32. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 5.478.474,00, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2024.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
SECRETÁRIO, CPF 010.139.214-10

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESQUEIRA

Balanco Orçamentário



Exercício: 2024

Doel 00
Act 00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	225.000,00	225.000,00	1.019.311,08	794.311,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	13.000,00	10.303,55	-2.696,45
VALORES MOBILIÁRIOS	13.000,00	13.000,00	10.303,55	-2.696,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	1.009.006,53	809.006,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	200.000,00	1.009.006,53	809.006,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	1,00	-11.999,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1,00	-1.999,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	225.000,00	225.000,00	1.019.311,08	794.311,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	225.000,00	225.000,00	1.019.311,08	794.311,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	478.266,62	478.266,62
TOTAL (VII) = (V + VI)	225.000,00	225.000,00	1.497.577,70	1.272.267,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		988.963,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		988.963,15		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO A PAGAR (j)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	453.000,00	1.663.463,15	1.497.146,70	1.497.146,70	1.497.146,70	166.316,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.000,00	1.637.463,15	1.497.146,70	1.497.146,70	1.497.146,70	140.316,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.000,00	3.000,00	431,00	431,00	431,00	2.569,00
INVESTIMENTOS	7.000,00	3.000,00	431,00	431,00	431,00	3.569,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	460.000,00	1.666.463,15	1.497.577,70	1.497.577,70	1.497.577,70	168.885,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	460.000,00	1.666.463,15	1.497.577,70	1.497.577,70	1.497.577,70	168.885,45
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	460.000,00	1.666.463,15	1.497.577,70	1.497.577,70	1.497.577,70	168.885,45
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	5.912,28	0,00	0,00	5.912,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.912,28	0,00	0,00	5.912,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.190,32	0,00	0,00	1.190,32	0,00
RESERVAS	1.190,32	0,00	0,00	1.190,32	0,00
TOTAL	7.102,60	0,00	0,00	7.102,60	0,00
NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:					
TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA		PUBLICAÇÃO		VALOR
TIPO RECURSO					
CREDITO SUPLEMENTAR					1.006.463,15
ANULAÇÃO	3457		25/10/2023		17.500,00
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO	3457		25/10/2023		988.963,15
TOTAL					1.006.463,15

Documente Assinado Digitalmente por: BASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Assinatura em: https://eicce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?cd=99
Documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f74553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

CNPJ: 04.374.791/0001-70

a.2. Domicílio da entidade

Pç Comendador José Didier, s/n
Centro, Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

VERÔNICA OLIVEIRA SIMÕES
Cargo: SECRETÁRIA
CPF: 047.798.904-70

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/O-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.457 de 25 de outubro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 10ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais



Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64

diminutivas do período. O setor de patrimônio do Fundo Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.



Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Pesqueira – Exercício de 2024

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$ 225.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 460.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 1.666.463,15, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.663.463,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	225.000,00	TOTAL	1.666.463,15

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 225.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 1.019.311,08, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 794.311,08.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 0,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2024 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 225.000,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 1.019.311,08 que gerou um superavit de arrecadação de R\$ 794.311,08. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 453,03%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 453.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 1.663.463,15, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 1.497.146,70. As liquidações totalizaram R\$ 1.497.146,70, sendo pagos o montante de R\$ 1.497.146,70, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 166.316,45.

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 7.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 3.000,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 431,00. As liquidações totalizaram R\$ 431,00, sendo pagos o montante de R\$ 431,00, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 2.569,00

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2024 foi de R\$ 460.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 1.666.463,15. O valor total empenhado foi de R\$ 1.497.577,70, o liquidado R\$ 1.497.577,70, e o pago R\$ 1.497.577,70. A economia orçamentária foi de R\$ 168.885,45. O coeficiente de execução foi de 111,28%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 1.019.311,08, menos as despesas empenhadas R\$ 1.497.577,70, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ -478.266,62. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	1.019.311,08

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

Prevista	225.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	794.311,08
Despesa	
Realizada	1.497.577,70
Previsto	460.000,00
(=) Economia Orçamentária	1.037.577,7
Resultado	
(+) Receita Realizada	1.019.311,08
(-) Despesa Executada	1.497.577,70
(=) Superávit / Déficit de Execução	-478.266,62

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 7.102,60, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Deste montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 7.102,60, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2023 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2023 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 0,00, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somadas com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 218.996,53.

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	460.000,00	1.666.463,15	1.497.577,70	1.497.577,70	1.497.577,70	168.885,45
SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	460.000,00	1.666.463,15	1.497.577,70	1.497.577,70	1.497.577,70	168.885,45

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-94ad904087f4

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2023 foram de R\$ 424.197,52. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 72.000,00, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2024.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

VERÔNICA OLIVEIRA SIMÕES
SECRETÁRIA, CPF 047.798.904-70

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA
Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 101/2000



Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.880.000,00	80.880.000,00	95.496.063,03	14.616.063,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	430.783,76	-119.216,24
VALORES MOBILIÁRIOS	550.000,00	550.000,00	430.783,76	-119.216,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.301.000,00	80.301.000,00	94.917.229,05	14.616.229,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.951.000,00	26.951.000,00	31.934.448,53	4.983.448,53
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	1.000.000,00	1.000.000,00	4.524.762,66	3.524.762,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.350.000,00	52.350.000,00	58.458.017,86	6.108.017,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	148.050,22	119.050,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.000,00	28.000,00	131.421,21	103.421,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	16.629,01	15.629,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	960.000,00	960.000,00	0,00	-960.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	0,00	-960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.840.000,00	81.840.000,00	95.496.063,03	13.656.063,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.840.000,00	81.840.000,00	95.496.063,03	13.656.063,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.748.528,89	
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.840.000,00	81.840.000,00	100.244.591,92	18.404.591,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		5.760.945,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		5.760.945,58		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO A PAGAR (j)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.216.000,00	101.880.696,43	97.006.173,13	97.006.173,13	96.150.583,04	4.830.513,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.474.000,00	73.841.420,53	72.324.454,85	72.324.454,85	71.469.314,76	1.516.965,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.742.000,00	28.039.275,90	24.681.718,28	24.681.718,28	24.681.268,28	3.357.557,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.980.000,00	3.864.161,95	3.238.418,79	3.238.418,79	3.238.418,79	625.581,16
INVESTIMENTOS	8.980.000,00	3.864.161,95	3.238.418,79	3.238.418,79	3.238.418,79	625.581,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	98.196.000,00	105.744.858,38	100.244.591,92	100.244.591,92	99.389.001,83	5.500.266,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	98.196.000,00	105.744.858,38	100.244.591,92	100.244.591,92	99.389.001,83	5.500.266,46
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	98.196.000,00	105.744.858,38	100.244.591,92	100.244.591,92	99.389.001,83	5.500.266,46
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	8.713.139,12	5.322.074,28	1.381.389,29	0,00	12.653.824,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.039.471,93	4.050.642,47	287.740,17	0,00	10.802.337,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.673.667,19	1.271.431,81	1.093.649,12	0,00	1.854.418,88
DESPESAS DE CAPITAL	670.404,21	1.153.030,74	916.635,24	35.781,77	870.017,94
INVESTIMENTOS	670.404,21	1.153.030,74	916.635,24	35.781,77	870.017,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.412.991,41	0,00	0,00	1.412.991,41	0,00
RESERVAS	1.412.991,41	0,00	0,00	1.412.991,41	0,00
TOTAL	10.796.534,74	6.475.105,02	2.298.024,53	1.448.773,18	13.524.842,05

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO ESPECIAL			1.000.000,00
ANULAÇÃO	3476	10/06/2024	1.000.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR			45.696.515,94
ANULAÇÃO	3457	25/10/2023	39.935.577,36
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO	3457	25/10/2023	5.760.948,58
TOTAL			46.696.515,94

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

CNPJ: 06.074.663/0001-37

a.2. Domicílio da entidade

Av. Carlos de Brito, s/n

Centro, Pesqueira – PE

CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Cargo: SECRETÁRIO

CPF: 080.093.894-12

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

CRC: 16643/O-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.457 de 25 de outubro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 10ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extra-orçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2024, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2024, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como

Fundo Municipal de Educação de Pesca

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-94ad904087f4

variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

Fundo Municipal de Educação de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Pesqueira – Exercício de 2024

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$ 81.840.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 98.196.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 105.744.858,38, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	80.880.000,00	DESPESAS CORRENTES	89.216.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	960.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.980.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	81.840.000,00	TOTAL	98.196.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 80.880.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 95.496.063,03, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 14.616.063,03.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 960.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 960.000,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2024 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 81.840.000,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 95.496.063,03, o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 13.656.063,03. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 85,70%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram no montante de R\$ 89.216.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 101.880.696,43, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 97.006.173,13. As liquidações totalizaram R\$ 97.006.173,13, sendo pagos o montante de R\$ 96.150.583,04, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 4.874.523,30.

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 8.980.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 3.864.161,95, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 3.238.418,79. As liquidações totalizaram R\$ 3.238.418,79, sendo pagos o montante de R\$ 3.238.418,79, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 625.743,16.

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2024 foi de R\$ 98.196.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 105.744.858,38. O valor total empenhado foi de R\$ 100.244.591,92, o liquidado R\$ 100.244.591,92, e o pago R\$ 99.389.001,83. A economia orçamentária foi de R\$ 5.500.266,46. O coeficiente de execução foi de 93,99%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 95.496.063,03, menos as despesas empenhadas R\$ 100.244.591,92, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 4.748.528,89. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	95.496.063,03

Fundo Municipal de Educação de Pesca

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

Prevista	81.840.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	13.656.063,03
Despesa	
Realizada	100.244.591,92
Previsto	98.196.000,00
(=) Economia Orçamentária	2.048.591,92
Resultado	
(+) Receita Realizada	95.496.063,03
(-) Despesa Executada	100.244.591,92
(=) Superávit / Déficit de Execução	4.748.528,89

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 10.796.534,74, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 6.475.105,02. Desde montante foram pagos R\$ 2.298.024,53 e cancelados R\$ 1.448.773,18, restando de saldo a pagar R\$ 13.524.842,05.

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2024 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2024 o valor empenhado de despesas intra-orçamentárias foi de R\$ 2.164.740,81, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	4.447.000,00	2.242.857,32	2.164.740,81	2.164.740,81	2.008.518,45	78.116,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.447.000,00	2.242.857,32	2.164.740,81	2.164.740,81	2.008.518,45	78.116,51

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somadas com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 100.244.591,92.

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	98.196.000,00	105.744.858,38	100.244.591,92	100.244.591,92	99.389.001,83	5.500.266,46
SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.196.000,00	105.744.858,38	100.244.591,92	100.244.591,92	99.389.001,83	5.500.266,46

Fundo Municipal de Educação de Pesca

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2023 foram de R\$ 667.086,68. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 10.650.581,38, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2024.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO, CPF 080.093.894-12

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA
Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 10.136/2001



Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.536.000,00	26.536.000,00	36.806.234,57	10.270.234,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	370.000,00	370.000,00	370.909,33	0,909,33
VALORES MOBILIÁRIOS	370.000,00	370.000,00	370.909,33	0,909,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.146.000,00	26.146.000,00	36.433.157,48	10.287.157,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.906.000,00	25.906.000,00	36.198.287,98	10.292.287,98
TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	240.000,00	240.000,00	234.869,50	-5.130,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.167,76	-17.832,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	2.167,76	-17.832,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	760.000,00	760.000,00	10.109,25	-749.890,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	10.109,25	-749.890,75
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	760.000,00	760.000,00	10.109,25	-749.890,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.296.000,00	27.296.000,00	36.816.343,82	9.520.343,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.296.000,00	27.296.000,00	36.816.343,82	9.520.343,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	26.100.708,69	26.100.708,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.296.000,00	27.296.000,00	62.917.052,51	35.621.052,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.330.205,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.330.205,98		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO A PAGAR (j)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.417.500,00	64.833.257,98	62.820.968,98	62.820.968,98	60.805.611,39	2.012.288,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.771.000,00	37.123.990,49	36.367.099,45	36.367.099,45	36.367.099,45	756.891,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.646.500,00	27.709.267,49	26.453.869,53	26.453.869,53	24.438.511,94	1.250.397,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.754.000,00	97.500,00	96.083,53	96.083,53	96.083,53	147,97
INVESTIMENTOS	1.752.000,00	97.500,00	96.083,53	96.083,53	96.083,53	147,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	49.171.500,00	64.930.757,98	62.917.052,51	62.917.052,51	60.901.694,92	2.019.705,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	49.171.500,00	64.930.757,98	62.917.052,51	62.917.052,51	60.901.694,92	2.019.705,47
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	49.171.500,00	64.930.757,98	62.917.052,51	62.917.052,51	60.901.694,92	2.019.705,47
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.608.639,32	2.339.919,49	2.973.770,76	260,00	974.529,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	926.605,27	13.897,54	0,00	0,00	940.502,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	682.034,05	2.326.021,95	2.973.770,76	260,00	340,24
DESPESAS DE CAPITAL	1,00	17.196,00	17.196,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1,00	17.196,00	17.196,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	990.896,98	0,00	0,00	990.896,98	0,00
RESERVAS	990.896,98	0,00	0,00	990.896,98	0,00
TOTAL	2.599.537,30	2.357.115,49	2.990.966,76	991.156,98	974.529,05
NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:					
TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA		PUBLICAÇÃO		VALOR
TIPO RECURSO					
CREDITO SUPLEMENTAR					20.770.603,05
ANULAÇÃO	3457		25/10/2023		14.440.899,07
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3457		25/10/2023		3.000.000,00
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO	3457		25/10/2023		3.330.200,98
TOTAL					20.770.603,05

Documentação assinada digitalmente por: BASTIAO LEITE DA SILVA JUNIOR
Assinatura: 55f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4
Data: 2025.03.23 18:23:42
URL: https://epp.cidadepaulista.sp.gov.br/epplida/Doc/seam/Code/904087f4

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f74553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

CNPJ: 10.488.181/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425

Prado, Pesqueira – PE

CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

JAQUELINE CORDEIRO LOPES

Cargo: SECRETÁRIA

CPF: 118.101.994-09

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

CRC: 16643/O-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.457 de 25 de outubro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f74553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 10ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2024, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2024, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Fundo Municipal de Saúde segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Pesqueira – Exercício de 2024

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$ 27.296.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 49.171.500,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 76.467.500,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	26.536.000,00	DESPESAS CORRENTES	47.417.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.754.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	27.296.000,00	TOTAL	49.171.500,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 26.536.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 36.806.234,57, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 10.270.234,57.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 760.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 10.109,25, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ -749.890,75.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2024 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 27.296.000,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 36.816.343,82 o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 9.520.343,82. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 134,88%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 47.417.500,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 64.833.257,98, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 62.820.968,98. As liquidações totalizaram R\$ 62.820.968,98, sendo pagos o montante de R\$ 60.805.611,39, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 2.012.289,00.

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 1.754.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 97.500,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 96.083,53. As liquidações totalizaram R\$ 96.083,53, sendo pagos o montante de R\$ 96.083,53, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 1.416,47.

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2024 foi de R\$ 49.171.500,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 64.930.757,98. O valor total empenhado foi de R\$ 62.917.052,51, o liquidado R\$ 62.917.052,51, e o pago R\$ 60.901.694,92. A economia orçamentária foi de R\$ 2.013.705,47. O coeficiente de execução foi de 103,31%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 27.296.000,00, menos as despesas empenhadas R\$ 62.917.052,51, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ - 35.621.052,51. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	27.296.000,00
Prevista	36.816.343,82
(=) Excesso de Arrecadação	-9.520.343,82
Despesa	
Realizada	62.917.052,51

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

Previsto	49.171.500,00
(=) Economia Orçamentária	-13.745.552,51
Resultado	
(+) Receita Realizada	27.296.000,00
(-) Despesa Executada	62.917.052,51
(=) Superávit / Déficit de Execução	R\$ -35.621.052,51

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 2.599.537,30, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 2.357.115,49. Desde montante foram pagos R\$ 2.990.966,76 e cancelados R\$ 991.156,98, restando de saldo a pagar R\$ 974.529,05.

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2024 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2024 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 3.298.861,96, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	2.705.000,00	3.339.200,00	3.298.861,96	3.298.861,96	3.298.861,96	40.338,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.705.000,00	3.339.200,00	3.298.861,96	3.298.861,96	3.298.861,96	40.338,04

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somadas com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 55.177.601,07.

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	49.171.500,00	49.171.500,00	47.157.794,53	47.157.794,53	45.142.436,94	2.013.705,47
SUPLEMENTAR	0,00	15.759.257,98	15.759.257,98	15.759.257,98	15.759.257,98	
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.223.000,00	64.930.757,98	62.917.052,51	62.917.052,51	60.901.694,92	2.013.705,47

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5f7d553-13e9-42b4-bd5f-84ad904087f4

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2023 foram de R\$ 2.565.587,22. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 27.798.730,74, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2024.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
SECRETÁRIA, CPF 118.101.994-09

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1